



Estado do Maranhão
Montes Altos - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei Municipal nº 052-2021, de 08 de Março de 2021



SEXTA FEIRA, 01 de Outubro de 2021 - ANO: 1, Edição nº 30 - 003 Páginas

AVISO DE JULGAMENTO..... 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Montes Altos, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Tomada de Preços n° 001/2021** referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para perfuração de poço tubular - 290mx8” - incluindo cerca de mourões – localizado no assentamento Canaveral, após análise dos documentos de habilitação e propostas feita pela Comissão Permanente de Licitação, sagrou-se vencedora do referido certame a empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA** CNPJ n° 23.246.740/0001-08. Assim, nos termos do Art.109, da Lei n°8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca desta decisão. Decorrido o prazo, não havendo recurso, o processo será homologado pelo Prefeito Municipal de Montes Altos. Montes Altos – MA, 30 de setembro de 2021.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estado do Maranhão
Município de Montes Altos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro – Montes Altos - MA
Cep: 65936-000 E-mail: Diário.oficial@montesaltos.ma.gov.br

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Paulo de Oliveira Araújo
Chefe de Gabinete

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Assinatura Digital

